



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 082/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPIAS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a permissão da recomposição das perdas inflacionárias, estabelecida pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.576/2024,

RESOLVE:

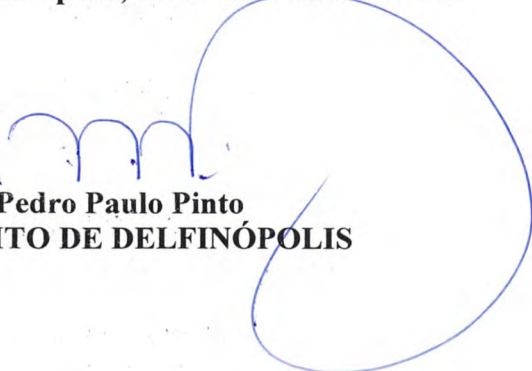
Art. 1.º – Aplicar sobre o valor do subsídio dos secretários municipais a alíquota de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) correspondente a perda inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2.º – O índice acima estabelecido foi calculado de acordo com o INPC/IBGE, estabelecido pelo § único, do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.576/2024.

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1.º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2026.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910